

EDITAL Nº 064/2021/CAV

Fixa normas de matrícula, referente ao **2º semestre de 2021**, relativa a vaga remanescente do **Programa de Residência em Medicina Veterinária** (subárea de **Patologia Clínica Veterinária**) do Centro de Ciências Agroveterinárias.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS, no uso de suas atribuições, com base na Resolução nº 375/2005/CONSUNI, que regulamenta o Programa de Residência na UDESC, e no Regimento Interno do Programa de Residência em Medicina Veterinária do CAV/UDESC,

R E S O L V E:

- Art. 1º Estabelecer os dias **28/10/2021** e **29/10/2021** como datas para solicitação de efetivação de matrícula do(a) **acadêmico(a) selecionado(a)** para ocupar vaga remanescente do Programa de Residência em Medicina Veterinária, subárea de **Patologia Clínica Veterinária**, em **2021/2**.
- Art. 2º Estabelecer que a solicitação de efetivação de matrícula, do(a) **acadêmico(a) selecionado(a)**, deverá ser feita exclusivamente pela internet, das **00:00h** do dia **28/10/2021** até às **23:59h** do dia **29/10/2021**, conforme procedimentos indicados no **Artigo 3º** deste edital.
- Art. 3º Estabelecer os procedimentos, abaixo discriminados, para solicitação de efetivação de matrícula.
- I. Preencher, indicando o nome e o CPF, e imprimir o modelo de **Requerimento de Matrícula** disponível [neste link](#);
 - II. Assinar, de próprio punho (não é aceito colagem de assinatura), o modelo de **Requerimento de Matrícula** impresso;
 - III. Enviar, através do formulário, online, de envio de documentos para matrícula, acessível [neste link](#), cópias digitais, em formato **PDF**, dos seguintes documentos:
 - a. Cópia do modelo de **Requerimento de Matrícula**, devidamente preenchido e assinado.
 - b. Cópia, frente e verso, de **Diploma** de Curso de Graduação em **Medicina Veterinária** (reconhecido pelo MEC ou realizado no exterior) ou cópia de **Certificado de Conclusão** de Curso de Graduação em **Medicina Veterinária** (reconhecido pelo MEC ou realizado no exterior);
 - c. Cópia de **documentação de revalidação de diploma** de curso de Graduação, em Medicina Veterinária, cursado no exterior (quando for o caso);

- d. Cópia de **Histórico Escolar** de Curso de Graduação em **Medicina Veterinária** (reconhecido pelo MEC ou realizado no exterior);
 - e. Cópia, frente e verso, de **cédula de identidade** expedida por Secretaria de Segurança Pública (não pode ser carteira de motorista, carteira profissional, militar, etc...);
 - f. Cópia de documento que contenha o número do **CPF**;
 - g. Cópia de comprovante de **quitação** com o **serviço militar** (quando for o caso);
 - h. Cópia do **título de eleitor**;
 - i. Comprovante de **quitação** com a **justiça eleitoral**, o qual pode ser obtido [neste link](#);
 - j. Cópia do “**Termo de Compromisso de Residente**”, modelo disponível [neste link](#), devidamente preenchido e assinado (de próprio punho) pelo ingressante, sem rasuras;
 - k. Cópia de documento que indique os dados sobre conta corrente no Banco do Brasil: número da agência e número da conta;
 - l. **Foto 3X4** recente (pode ser enviado arquivo em formato JPG);
- § 1º O(A) **acadêmico(a) selecionado(a) deverá entregar**, à Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do CAV/UDESC, até o dia **30/11/2021, originais impressos ou cópias autenticadas impressas dos documentos exigidos no inciso III deste artigo**. Caso o(a) acadêmico(a) selecionado(a) não efetive a referida entrega de documentos, dentro do prazo estipulado, o(a) mesmo(a) estará sujeito a ser desligado(a) do curso/programa.
- § 2º O(A) **acadêmico(a) selecionado(a) deverá entregar**, à Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do CAV/UDESC, até o dia **30/11/2021, cópia impressa** (frente e verso), autenticada, da **carteira definitiva de inscrição em Conselho Regional de Medicina Veterinária**. Caso o(a) acadêmico(a) selecionado(a) não efetive a referida entrega, dentro do prazo estipulado, o(a) mesmo(a) estará sujeito a ser desligado(a) do curso/programa.
- § 3º Todo documento enviado/entregue, originário de outro país, deve possuir Apostilamento (Convenção de Haia) ou Legalização Consular, feito(a) pela embaixada do Brasil no país de origem;
- § 4º Todo documento enviado/entregue, originário de outro país, que não esteja redigido em língua portuguesa, deve estar acompanhado de documento original de tradução juramentada para o português, elaborado por tradutor juramentado brasileiro.

OBS: A cópia impressa, autenticada, de determinado documento ou documentação, descrito(a) acima, com exceção de tradução juramentada, pode ser dispensada, caso o ingressante apresente, no ato da entrega, o original e a cópia impressos de tal documento ou documentação.

Art. 4º Estabelecer que o(a) **acadêmico(a) selecionado(a) deve, para receber a bolsa de estudos**, possuir **conta corrente no Banco do Brasil**, sendo que deve enviar, no ato da solicitação de matrícula, cópia de documento que indique os dados sobre tal conta: número da agência e número da conta.

-
- Art. 5º Estabelecer o dia **01/11/2021**, às **08:00h**, para que o(a) **acadêmico(a) selecionado(a) inicie** as suas **atividades** junto ao Programa de Residência em Medicina Veterinária do CAV/UDESC.
- Art. 6º Estabelecer que, para realização da matrícula, é indispensável que:
- I - O acadêmico esteja em situação regularizada com a Biblioteca do CAV/UDESC;
 - II - O acadêmico não possua pendências documentais junto à Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do CAV/UDESC.
- Art. 7º Publique-se para conhecimento dos interessados.

Lages, SC, 28 de setembro de 2021.

Clóvis Eliseu Gewehr

Diretor Geral do CAV/UDESC